



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4961/2018

PUBLICADO	
Diário Oficial	066
Edição Nº	393
Página	03
Data	27/08/2018
Visto	Rozanne Aguiar

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA, LDO e abre Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.863 de 24 de agosto de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.451.0042.1373 - Programa para Pavimentação de Vias Urbanas/Agência de Fomento do Paraná	
447 - 4490510000 - 00622 - Obras e Instalações	3.500.000,00
Total da Abertura	3.500.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte conta contábil.

Conta contábil	Valor R\$
204 - 21.18.01.11.01.00.00 - 00622 - Programa Pavimentação Urbana Fomento Paraná	3.500.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	3.500.000,00

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 4º Fica revogada a Lei Ordinária 1813 de 10 de maio de 2018.

Artigo 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita